



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ 29.578.957/0001-00

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº018/2024, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA BRASIL LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no Contrato Nº 018/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.957/0001-00, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretária Sra. **RAINEIDE DIAS MORAES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3730487 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 645.400.302-72 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.542.569/0001-30, Avenida Mendonça Furtado, 2449, Aldeia, Santarém-PA, CEP:68040050, Telefone: (93)3522-2990, (93)99138-6695, e-mail: bave.adm@gmail.com / bave.comercial@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. RAUL PASTANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 515.028.442-49, Brasileiro, residente e domiciliado Avenida Verbena, 466, Jardim Santarém, Santarém-Pa, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato nº018/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **prazo e aumento de quantitativo**, pertinentes ao contrato nº018/2024, relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHONETE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Item	Descrição	Unid.	Quant. do Contrato	Valor Unitário	Valor do Contrato	Quant. do Aditivo	Valor do Aditivo	Valor do contrato/ Aditivo
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, 4 PORTAS, CABINE DUPLA, MOTOR NO MÍNIMO 2.5 TURBO, ANO 2015 A 2023, CÂMBIO MANUAL, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO	MESES	09	R\$7.900,00	R\$71.100,00	02	R\$15.800,00	R\$86.900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
CNPJ 29.578.957/0001-00

HIDRÁULICA, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL EQUIPADO, COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO DENATRAN. Marca: MITSUBISHI/ TOYOTA								
Valor do contrato R\$71.100,00								
Valor do Aditivo R\$15.800,00								
Valor do Global R\$86.900,00								

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE: 12.361.0005.2018..0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 15 DE SETEMBRO DE 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **15 de setembro de 2024 a 13 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$15.800,00**, passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$86.900,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 12 de setembro de 2024.

RAINEIDE DIAS
MORAES:645400
30272

Assinado de forma digital por
RAINEIDE DIAS
MORAES:64540030272
Dados: 2024.09.12 09:53:53
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTO
CNPJ N°29.578.957/0001-00
Contratante

BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ sob o nº 04.542.569/0001-30
CONTRATADA